



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 259/2005 DE 01 DE SETEMBRO DE 2005

Camilo
**“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
PERTENCENTES AO SR. CAMILO LELLIS GOBBI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG –
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar a posse, o domínio útil e pleno os imóveis urbanos abaixo relacionados de propriedade do Sr. Camilo de Lellis Gobbi:

a) imóvel urbano de 256,06m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e seis centésimo de metros quadrados) situado na Quadra “C”, Lote nº. 01, Centro, sede do município de Governador Lindenberg-ES, confrontando-se por seus diversos lados com: Linha de frente medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) corridos com divisa com a Rua Detroit, mais uma esquina de 3,00m (três metros); Linha da esquerda medindo 17,40 (dezessete metros e quarenta centímetros) em divisa com a Rua Dallas; Linha da direita medindo 19,00m (dezenove metros), em divisa com o Lote nº. 02, de propriedade do Sr. Camilo de Lellis Gobbi, e a linha de fundos, medindo 15,00 (quinze metros) em divisa com Edimar Batista da Silva., no valor de R\$14.280,46 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), conforme avaliação em anexo.

b) imóvel urbano de 228,00m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados) situado na Quadra “C”, Lote nº.02, Centro, sede do município de Governador Lindenberg-ES, confrontando-se por seus diversos lados com: Linha de frente medindo 12,00 (doze metros) corridos com divisa com a Rua Detroit, Linha da esquerda medindo 19,00m (dezenove metros) em divisa com o lote nº 01 de Camilo Lellis Gobbi, Linha da direita medindo 19,00m (dezenove metros), em divisa com o Lote nº. 03 de propriedade da Sra. Maria Vanete Ghisolfi Margoto e linha de fundos medindo 15,00 (quinze metros) em divisa com Cláudio Luiz Fiorim e Edson Costa Reis, no valor de R\$12.715,56 (doze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), conforme avaliação em anexo.

Art.2º. A desapropriação de que trata o artigo acima se destinará para abertura de rua e construção de galeria de águas pluviais.

Art. 3º. As despesas resultantes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementado se necessário por Decreto Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

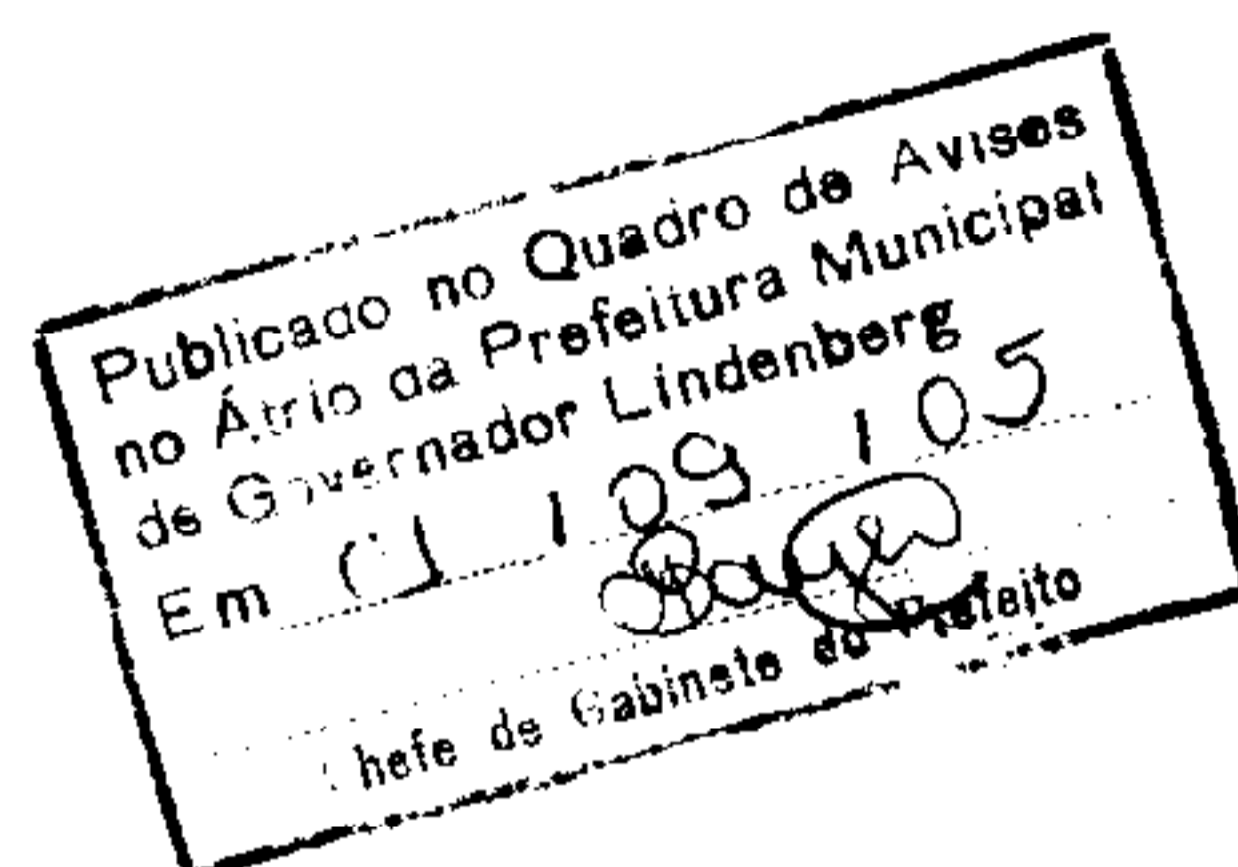
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg-Estado do Espírito Santo, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro do ano dois mil e cinco.


ASTERVAL ANTONIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


ANDRESSA MARIA BAYER PLOTEGHER
Chefe de Gabinete



Ex.mo. Sr. ASTERVAL ALTOÉ,
DD. Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – ES.

A comissão de avaliação, composta por: José Antônio Prando; Jovino Sergio Vianna de Castro; Rui Francisco Rachel e Silmar Subtil Marchetti, sob a presidência do 1º, procede a avaliação de terrenos a ser desapropriado por esta Prefeitura, com área de 256,06m² e 228,00 m², propriedade de CAMILO DE LELLIS GOBBI.

1- INTERESSADO

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg – ES.

2- PROPRIETÁRIO

CAMILO DE LELLIS GOBBI, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n.º 688.429.107 - 91, Carteira de identidade n.º 470.702 - ES, residente e domiciliado na Rua Presidente Café Filho, n.º 455, Bairro Novo Horizonte, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

3- OBJETIVO DO TRABALHO

Avaliação de terreno urbano visando a determinação técnica do valor do mesmo. Terreno a ser desapropriado visando a abertura de rua e construção de galeria de águas pluviais na sede do Município de Governador Lindenberg – ES.

4- DOS OBJETOS AVALIADOS

LOTE N.º 01, QUADRA "C"

Imóvel com área de 256,06m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e seis centésimos de metro quadrados), situado na Quadra "C", Lote n.º 1, confrontando-se por seus diversos lados com: Linha de frente medindo 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) corridos em divisa com a Rua Detroit mais uma esquina de 3,00m (três metros); Linha da esquerda medindo 17,40m (dezesete metros e quarenta centímetros) em divisa com a Rua Dallas; Linha da direita medindo 19,00m (dezenove metros), em divisa com o Lote n.º 2, propriedade de Camilo de Lellis Gobbi e a linha de fundos, medindo 15,00m (quinze metros) em divisa com Edimar Dallas da Silva.

LOTE N.º 02, QUADRA "C"

Imóvel com área de 228,00m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados), situado na Quadra "C", Lote n.º 2, confrontando-se por seus diversos lados com: Linha de frente medindo 12,00 (doze metros) corridos em divisa com a Rua Detroit; Linha da esquerda medindo 19,00m (dezenove metros) em divisa com o lote n.º 01, de Camilo de Lellis Gobbi; Linha da direita medindo 19,00m (dezenove metros), em divisa com o lote n.º 03 de Maria Vanete Ghisolfi

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Margoto e a linha de fundos, medindo 15,00m (quinze metros) em divisa com Cláudio Luiz Fiorim e Edson Costa Reis.

5- VISTORIA

Imóveis situados na zona urbana da Sede do Município de Governador Lindenberg, com pequeno declive, não possuindo edificações em seu interior. Os lotes não são murados.

6- METODOLOGIA

Para a avaliação dos imóveis foi adotado o método de pesquisa de mercado e comparação com valores de mercado de outros imóveis de características similares.

7- AVALIAÇÃO

Lote n.º 01, Quadra "C": Área de 256,06 m², avaliado em R\$ 14.280,46 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

Lote n.º 02, Quadra "C": Área de 228,00 m², avaliado em R\$ 12.715,56 (doze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

8- CONCLUSÃO

Ficam os imóveis de propriedade de Camilo Lellis Gobbi, Lotes 01 e lotes 02 da quadra "C", que totalizam a área de 484,06m², avaliados em R\$ 26.996,02 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos).

9- ENCERRAMENTO

Nada mais tendo a acrescentar, o signatário dá por encerrado o presente laudo que consta de 2 folhas impressas, rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Governador Lindenberg, 24 de agosto de 2005.


JOSÉ ANTÔNIO PRANDO
Presidente


JOVINO SÉRGIO VIANNA DE CASTRO


SILMAR SUBTIL MARCHETTI


RUI FRANCISCO RACHEL